

Código de Processo Penal

Art. 651. A concessão do habeas corpus não obstará, nem porá termo ao processo, desde que este não esteja em conflito com os fundamentos daquela.

Art. 653. Ordenada a soltura do paciente em virtude de habeas corpus, será condenada nas custas a autoridade que, por má-fé ou evidente abuso de poder, tiver determinado a coação.

Parágrafo único. Neste caso, será remetida ao Ministério Público cópia das peças necessárias para ser promovida a responsabilidade da autoridade.

Código de Processo Penal

Art. 654. O habeas corpus poderá ser impetrado por qualquer pessoa, em seu favor ou de outrem, bem como pelo Ministério Público.

§ 1º A petição de habeas corpus conterá:

- a) o nome da pessoa que sofre ou está ameaçada de sofrer violência ou coação e o de quem exercer a violência, coação ou ameaça;
- b) a declaração da espécie de constrangimento ou, em caso de simples ameaça de coação, as razões em que funda o seu temor;
- c) a assinatura do impetrante, ou de alguém a seu rogo, quando não souber ou não puder escrever, e a designação das respectivas residências.

§ 2º Os juízes e os tribunais têm competência para expedir de ofício ordem de habeas corpus, quando no curso de processo verificarem que alguém sofre ou está na iminência de sofrer coação ilegal.

Código de Processo Penal

Art. 655. O carcereiro ou o diretor da prisão, o escrivão, o oficial de justiça ou a autoridade judiciária ou policial que embaraçar ou procrastinar a expedição de ordem de habeas corpus, as informações sobre a causa da prisão, a condução e apresentação do paciente, ou a sua soltura, será multado na quantia de duzentos mil-réis a um conto de réis, sem prejuízo das penas em que incorrer. As multas serão impostas pelo juiz do tribunal que julgar o habeas corpus, salvo quando se tratar de autoridade judiciária, caso em que caberá ao Supremo Tribunal Federal ou ao Tribunal de Apelação impor as multas.

Código de Processo Penal

Art. 656. Recebida a petição de habeas corpus, o juiz, se julgar necessário, e estiver preso o paciente, mandará que este lhe seja imediatamente apresentado em dia e hora que designar.

Parágrafo único. Em caso de desobediência, será expedido mandado de prisão contra o detentor, que será processado na forma da lei, e o juiz providenciará para que o paciente seja tirado da prisão e apresentado em juízo.

Art. 659. Se o juiz ou o tribunal verificar que já cessou a violência ou coação ilegal, julgará prejudicado o pedido.

Código de Processo Penal

Art. 660. Efetuadas as diligências, e interrogado o paciente, o juiz decidirá, fundamentadamente, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º Se a decisão for favorável ao paciente, será logo posto em liberdade, salvo se por outro motivo dever ser mantido na prisão.

§ 2º Se os documentos que instruírem a petição evidenciarem a ilegalidade da coação, o juiz ou o tribunal ordenará que cesse imediatamente o constrangimento.

§ 3º Se a ilegalidade decorrer do fato de não ter sido o paciente admitido a prestar fiança, o juiz arbitrará o valor desta, que poderá ser prestada perante ele, remetendo, neste caso, à autoridade os respectivos autos, para serem anexados aos do inquérito policial ou aos do processo judicial.

§ 4º Se a ordem de habeas corpus for concedida para evitar ameaça de violência ou coação ilegal, dar-se-á ao paciente salvo-conduto assinado pelo juiz.

§ 5º Será incontinenti enviada cópia da decisão à autoridade que tiver ordenado a prisão ou tiver o paciente à sua disposição, a fim de juntar-se aos autos do processo.

Código de Processo Penal

Art. 664. Recebidas as informações, ou dispensadas, o habeas corpus será julgado na primeira sessão, podendo, entretanto, adiar-se o julgamento para a sessão seguinte.

Parágrafo único. A decisão será tomada por maioria de votos. Havendo empate, se o presidente não tiver tomado parte na votação, proferirá voto de desempate; no caso contrário, prevalecerá a decisão mais favorável ao paciente.

É cabível HC na vigência de Estado de Sítio?

CF. Art. 139. Na vigência do estado de sítio decretado com fundamento no art. 137, I, só poderão ser tomadas contra as pessoas as seguintes medidas:

I - obrigação de permanência em localidade determinada;

II - detenção em edifício não destinado a acusados ou condenados por crimes comuns;

(...)

Resposta: apesar de algumas restrições à liberdade de locomoção e, conseqüentemente, ao manejo do HC, é cabível a impetração do remédio constitucional durante a vigência do Estado de Sítio.

É possível liminar em sede de HC?

Apesar de não haver previsão legal, a doutrina e jurisprudência admitem a concessão de liminar em *habeas corpus*.

Cabe habeas corpus para questionar passaporte vacinal/sanitário?

O Habeas corpus não constitui via própria para impugnar Decreto de governador de Estado sobre adoção de medidas acerca da apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19 para que as pessoas possam circular e permanecer em locais públicos e privados.

(STJ. 2ª Turma. RDC no HC 700487-RS, julgado em 22/02/2022 (Info 726)).

O habeas corpus pode ser empregado para impugnar medidas cautelares?

O habeas corpus pode ser empregado para impugnar medidas cautelares de natureza criminal diversas da prisão. Isso porque, se descumprida a “medida alternativa”, é possível o estabelecimento da custódia, alcançando-se o direito de ir e vir.

(STF. 1ª Turma. HC 170735/RJ, julgado em 30/6/2020 (Info 984)).

1) (Q3052759 - Prova: FCC - DPE AM - Analista Judiciário de Defensoria: Especialidade - Ciências Jurídicas – 2023) O habeas corpus poderá ser impetrado

A) por qualquer pessoa, desde que exclusivamente em seu favor.

B) por qualquer pessoa, em seu favor ou de outrem.

C) pelo próprio paciente ou por procurador legalmente habilitado, apenas.

D) pelo próprio paciente ou pelo cônjuge, ascendente, descendente ou irmão, apenas.

E) por qualquer pessoa, exceto pelo próprio paciente.

2) (CESPE / CEBRASPE - 2021 - DEPEN - Agente Federal de Execução Penal) Julgue o item a seguir, relativos a direito processual penal.

O habeas corpus não poderá ser impetrado pelo Ministério Público.

3) (FGV - 2021 - PC-RN - Delegado de Polícia Civil Substituto) No curso de inquérito policial, a autoridade policial indiciou Napoleão pela prática do crime de homicídio qualificado, em que pese os elementos de informação colhidos demonstrassem de maneira clara que o investigado agiu em legítima defesa. Visando combater tal decisão e buscar o “trancamento” do inquérito policial, o advogado de Napoleão poderá:

- a) interpor recurso para o chefe de polícia;
- b) impetrar *habeas corpus*, sendo competente para julgamento um juiz de 1º grau
- c) impetrar *habeas corpus*, sendo competente para julgamento o Tribunal de Justiça respectivo;
- d) interpor recurso em sentido estrito, sendo competente para julgamento um juiz de 1º grau;
- e) impetrar *habeas corpus* para análise pelo chefe de polícia.

4) (Q3663695 - Prova: COSEAC - SEAP RJ - Inspetor de Polícia Penal – 2025) Um policial penal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, ao tomar ciência da ordem judicial que determinou a soltura de preso acautelado na unidade prisional em que atua resolveu, injustificadamente, procrastinar a soltura do referido preso. Na forma do artigo 655 do Código de Processo Penal, o policial penal será

- A) advertido verbalmente.
- B) multado, sem prejuízo das penas em que incorrer, em razão da sua conduta.
- C) preso imediatamente em razão da sua conduta.
- D) premiado por sua conduta.
- E) demitido sumariamente.

5) (Q3218062 - Prova: FGV - TJ AP - Analista Judiciário - Área Execução de Mandados – 2024) João, advogado, impetrou um habeas corpus em favor de Caio, ao argumento de que havia excesso de prazo na instrução processual, considerando que o paciente se encontrava preso preventivamente há 3 meses, sem que tivesse havido a prolação de sentença. A Câmara Criminal do Tribunal de Justiça se reuniu, então, para analisar o mérito do remédio constitucional, ocasião em que houve empate na votação, já incluído o voto do presidente do colegiado. Considerando as disposições do CPP, é correto afirmar que, em razão do empate nesse caso:

- A) a sessão do órgão fracionário do Tribunal de Justiça terá prosseguimento com a presença de outros julgadores, que serão convocados em número suficiente para garantir o desempate;
- B) o julgamento será reiniciado, permitindo-se à defesa técnica trazer novos argumentos durante a sustentação oral, para auxiliar na formação do convencimento do colegiado;
- C) a sessão do órgão fracionário do Tribunal de Justiça será interrompida e remarcada para o primeiro dia útil desimpedido, para realização de novo julgamento;
- D) prevalecerá a decisão mais favorável ao paciente;
- E) prevalecerá a decisão desfavorável ao paciente.

6) (Q2789342 - Prova: CESPE/CEBRASPE - TJ ES - Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador – 2023) Considerando a Constituição Federal de 1988 e a jurisprudência pertinente, julgue os itens subsequentes.

É cabível a impetração de habeas corpus para analisar a legalidade de decisão que determine a suspensão de carteira nacional de habilitação.

7) (Q2876387 - Prova: CESPE/CEBRASPE - POLC AL - Perito Criminal - Área Biomedicina – 2023) Acerca do habeas corpus e das disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal, julgue os itens que se seguem.

O habeas corpus não constitui via própria para impugnar decreto de governador de Estado sobre adoção de medidas acerca da apresentação do comprovante de vacinação contra a covid-19 para que as pessoas possam circular e permanecer em locais públicos e privados.

8) (Q2876387 - Prova: CESPE/CEBRASPE - POLC AL - Perito Criminal - Área Biomedicina – 2023) Acerca do habeas corpus e das disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal, julgue os itens que se seguem.

O habeas corpus não pode ser impetrado por pessoa jurídica.

9) (IBGP - 2025 - TJ-PR - Residência Jurídica) Acerca do HABEAS CORPUS, leia as afirmativas abaixo e assinale (C) para corretas e (I) para incorretas.

() O Juiz de Direito não pode impetrar habeas corpus, em razão do princípio da inércia da jurisdição, mas pode conceder da ordem de ofício, ao tomar conhecimento de ilegalidade.

() Contra o recebimento da denúncia não existe recurso específico, então o tema pode ser enfrentado por meio de habeas corpus.

() O julgamento de habeas corpus é de competência do Juiz das Garantias, na fase de inquérito policial, exceto se a Autoridade Coatora for o membro do Ministério Público.

() A superveniência de sentença condenatória prejudica o trancamento de ação penal, requerido em habeas corpus.